

LEI MUNICIPAL Nº. 2.978, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

01 – Gabinete do Prefeito

2.021 – Manutenção das atividades do gabinete e órgãos interligados

3.1.90.11.00.00.00.0001-298 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$

29.000,00

3.1.91.13.00.00.00.0001-297 – Obrigações patronais

.....R\$

2.321,00

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Sec. Municipal da Administração

2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.11.00.00.00.0001-75 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$

44.500,00

3.1.90.13.00.00.00.0001-74 – Obrigações patronais

.....R\$

88.600,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Sec. de Obras e Viação

2.038 – Abertura, ampliação, melhoramento de estradas vicinais

3.1.90.11.00.00.00.0001-69 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$

74.000,00

3.1.91.13.00.00.00.0001-65 – Obrigações patronais

.....R\$

16.400,00

2.054 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil

.....R\$

37.400,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0001-24 – Obrigações patronais

.....R\$

14.300,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do ensino com rec. Do FUDEF

2.001 – Manutenção e ampliação do pré-escolar

3.1.90.11.00.00.00.00.0035-223 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$

12.000,00

2.089 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00.00.0035-121 – Contratação por tempo determinado

.....R\$

5.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00.0035-132 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$

500.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0035-122 – Obrigações patronais

.....R\$

31.635,00

2.094 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00.00.0020-465 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$

50.000,00

02 – Manutenção do ensino com recursos da MDE

2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

3.1.90.11.00.00.00.00.0020-340 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$

40.000,00

3.1.090.13.00.00.00.00.0020-338 – Obrigações patronais

.....R\$

555,00

2.060 – Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.90.11.00.00.00.00.0020-37 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
.....R\$

8.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Sec. Municipal da Agricultura

2.064 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

3.1.90.11.00.00.00.00001-165 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
.....R\$

36.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.00001-164 – Obrigações patronais

.....R\$

4.370,00

08 – Secretaria Municipal de Ind. e Comércio

01 – Sec. Municipal da Ind. e Comércio

2.066 – Manutenção da Secretaria da Indústria e Comércio

3.1.90.11.00.00.00.00001-153 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
.....R\$

432,00

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da saúde com rec. ASPS

2.005 – Saúde Pública

3.1.90.04.00.00.00.00.0040-291 – Contratação por tempo determinado

.....R\$

2.800,00

3.1.90.11.00.00.00.00.0040-292 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$

90.000,00

02 – Auxílios e convênios

1.061 – PIM – Programa Primeira Infância Melhor

3.1.90.11.00.00.00.00.0040-433 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
.....R\$

10.000,00

2.050 – PSF – Programa Saúde da Família

3.1.90.04.00.00.00.00.4520-80 – Contratação por tempo determinado

.....R\$

12.512,00

3.1.90.04.00.00.00.00.0040-82 – Contratação por tempo determinado

.....R\$
4.006,00

3.1.91.13.00.00.00.00.0040-76 – Obrigações patronais
.....R\$
1.000,00

2.074 – PACS – Programa de Agentes Comunitários
3.1.90.13.00.00.00.00.4530-178 – Obrigações patronais
.....R\$
11.990,00

04 – Departamento Municipal do Meio Ambiente
2.082 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00.00.00.1113-118 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
.....R\$
500,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Sec. Municipal da Assistência Social
2.007 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-343 – Obrigações patronais
.....R\$
650,00

03 – Auxílios e convênios
2.040 – Programa Casa da Família
3.1.90.04.00.00.00.00.1078-52 – Contratação por tempo determinado
.....R\$
780,70

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-60 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
.....R\$
23.500,00

12 – Conselho da Criança e do Adolescente

01 – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
2.083 – Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-113 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
.....R\$
500,00

Total da suplementação.....R\$
1.152.751,70

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 290.779,70 (duzentos e noventa mil setecentos e setenta e nove reais com setenta centavos), o superávit financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Sec. Municipal da Administração

2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.13.00.00.00.0001-17 – Obrigações patronais

.....R\$

2.800,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Sec. de Obras e Viação

1.133 – Aquisição de equipamentos e máquinas

4.4.90.52.00.00.00.0001-197 – Equipamentos e material permanente

.....R\$

288.455,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do ensino com rec. Do FUDEP

2.001 – Manutenção e ampliação do pré-escolar

3.1.91.13.00.00.00.0035-222 – Obrigações patronais

.....R\$

15.700,00

2.089 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

3.1.91.13.00.00.00.0035-141 – Obrigações patronais

.....R\$

69.600,00

2.099 – Educação Especial

3.1.90.04.00.00.00.0035-394 – Contratação por tempo determinado

.....R\$

70.000,00

3.1.90.11.00.00.00.0035-395 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$

23.000,00

3.1.90.13.00.00.00.0035-399 – Obrigações patronais

.....R\$

14.600,00

3.1.91.13.00.00.00.0035-398 – Obrigações patronais

.....R\$

3.000,00

1.129 – Educação de Jovens e Adultos – EJA

3.1.90.11.00.00.00.00.0035-202 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$

53.424,00

3.1.91.13.00.00.00.00.0035-199 – Obrigações patronais

.....R\$

13.888,00

02 – Manutenção do ensino com recursos da MDE

2.105 – Transporte Escolar - MDE

3.1.90.11.00.00.00.00.0020-366 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil

.....R\$

83.555,00

2.060 – Manutenção da Secretaria da Educação

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-38 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$

9.800,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0001-46 – Obrigações patronais

.....R\$

3.318,00

08 – Fundo Municipal de Cultura

2.062 – Biblioteca Municipal

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-27 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$

2.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0001-26 – Obrigações patronais

.....R\$

500,00

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da saúde com rec. ASPS

2.005 – Saúde Pública

3.1.91.13.00.00.00.00.0040-350 – Obrigações patronais

.....R\$

2.000,00

02 – Auxílios e convênios

2.050 – PSF – Programa Saúde da Família

3.1.90.13.00.00.00.00.0040-77 – Obrigações patronais

.....R\$
10.000,00

2.074 – PACS – Programa de Agentes Comunitários

3.1.90.11.00.00.00.00.4530-180 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$
11.990,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0040-179 – Obrigações patronais

.....R\$
5.826,00

2.081 – Epidemiologia – União

3.1.90.04.00.00.00.00.0040-146 – Contratação por tempo determinado

.....R\$
31.600,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0040-145 – Obrigações patronais

.....R\$
6.636,00

04 – Departamento Municipal do Meio Ambiente

2.082 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00.00.00.1113-115 – Equipamentos e material permanente

.....R\$
500,00

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

01 – Sec. Municipal da Assistência Social

2.007 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-344 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$
35.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.0001-384 – Obrigações patronais

.....R\$
3.000,00

03 – Auxílios e convênios

2.040 – Programa Casa da Família

3.1.90.13.00.00.00.00.0001-57 – Obrigações patronais

.....R\$
1.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00.0001-53 – Obrigações Tributárias e Contributivas

.....R\$
780,00

Total da redução.....R\$
1.152.751,70

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de setembro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Êmerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração